

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de gravador digital de vídeo em rede com 16 canais para circuito de monitoramento de câmeras da Câmara Municipal de Acari.

A presidente da Câmara Municipal de Acari, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação, em favor da CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.569/0001-02, com endereço profissional na Av. Francisco Baldomero Chacon, 315, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, destinada ao fornecimento de 01 (hum) gravador digital de vídeo em rede com 16 canais, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação para "outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", com valor global de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

Acari/RN, 27 de março de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 45253323

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 016/2023

DISPENSA Nº 011/2023

FAVORECIDO: CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.569/0001-02.

OBJETIVO: Aquisição de gravador digital de vídeo em rede com 16 canais para circuito de monitoramento de câmeras da Câmara Municipal de Acari.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 27 de março de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 23421881

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

PORTARIA

Portaria nº 016/2023

Portaria nº 016/2023.

EME
NTA:
Conc
ede
recur
so a
título
de
diári
a à
Chef
e do
Legis
lativ
o
Muni
cipal
e,
dá o
outra
s
provi
denci
as.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antognione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do

Município de Baía Formosa junto ao Gabinete do Deputado Estadual Galeno Torquato, no(s) dia(s) 29 de março de 2023, tendo a viagem marcada para o dia 29 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 27 de março de 2023.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 07012876

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN - CNPJ: 01.612.439/0001-38.

CONTRATADA: F R Service Ltda - CNPJ: 41.748.631/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 -
Manutenção dos Serviços da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de
Consumo.

FONTE: 01000 - recursos ordinários.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.206,50 (dezesete mil
duzentos e seis reais e cinquenta centavos) anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N°
8.666/93.

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023.

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 04857456

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II
da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada.

Nº. do Processo Administrativo: 15030001/2023

Dados do Credor:

Nome do Credor: F R Service Ltda - CNPJ:
41.748.631/0001-70

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2001.0000 -
Manutenção dos Serviços da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 10010000

VALOR TOTAL: R\$ 17.206,50 (dezesete mil duzentos e
seis reais e cinquenta centavos).

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 53877836

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15030001.1/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Norte -
CNPJ: 01.612.439/0001-38.

Contratada: F R Service Ltda - CNPJ: 41.748.631/0001-70.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Valor Total: R\$ 17.206,50 (dezesete mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: março a dezembro/2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023.

Assinaturas: Lucinaldo Catarina da Silva - CPF: 035.873.094-50 pela Contratante, e Fábio Leandro de Souza Ribeiro - CPF: 073.932.284-24 pela Contratada.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 48588344

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN - CNPJ: 01.612.439/0001-38.

CONTRATADA: F R Service Ltda - CNPJ: 41.748.631/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

FONTE: 01000 - recursos ordinários.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.356,85 (dezesete mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 37700540

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada.

Nº. do Processo Administrativo: 15030002/2023

Dados do Credor:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Nome do Credor: F R Service Ltda - CNPJ:
41.748.631/0001-70

ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.0001.2001.0000 -
Manutenção dos Serviços da Câmara.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30 - Material de
Consumo

FONTE: 10010000

VALOR TOTAL: R\$ 17.356,85 (dezesete mil trezentos e
cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 33613010

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15030002.1/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Norte -
CNPJ: 01.612.439/0001-38.

Contratada: F R Service Ltda - CNPJ: 41.748.631/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de
material de expediente para manutenção das atividades
da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Valor Total: R\$ 17.356,85 (dezesete mil trezentos e
cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: março a dezembro/2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e
suas alterações posteriores.

Caiçara do Norte/RN, 24 de março de 2023.

Assinaturas: Lucinaldo Catarina da Silva - CPF:
035.873.094-50 pela Contratante, e Fábio Leandro de
Souza Ribeiro - CPF: 073.932.284-24 pela Contratada.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 54327264

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - PODER LEGISLATIVO

**CRIA O PROGRAMA "APOIO MULHER" NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, no uso das
suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso
XVIII, da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário
desta Casa Legislativa a seguinte proposição:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Art. 1º. Fica criado o Programa “Apoio Mulher” no Poder Legislativo municipal formado por seu setor jurídico e auxiliado pelo suporte administrativo e técnico da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. O Programa “Apoio Mulher” será constituído por (01) uma mulher que componha o setor jurídico da casa legislativa, designada pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da sessão legislativa.

Art. 3º. Compete ao setor jurídico da Câmara Municipal do município, bem como suas vereadoras zelar pela participação mais efetiva dos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III - Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pelo Programa “Apoio a Mulher” terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. O corpo jurídico designado a constituir o referido programa acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sobre a coordenação de uma mulher que seja designada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Sala de Sessões Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN,
27 de Março de 2023.

Kaio César Carneiro

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1ª Secretário

Erineide Gomes Neta

2ª Secretária

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 50541881

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2023, junto à empresa JOSE JAILSON DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ de n.º 33.918.666/0001-82, com endereço a TV. da Central, n.º 176, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59.275-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto de reforma e revitalização da sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 16.547,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais), com fundamento no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 78876656

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): JOSE JAILSON DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 33.918.666/0001-82, com endereço a TV. da Central, n.º 176, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59.275-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia/arquitetura para elaboração de projeto de reforma e revitalização da sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 16.547,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 21 de março de 2023 a 21 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.170 de 27 de dezembro de 2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2023)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ceará-Mirim/RN, em 21 de março de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

JOSE JAILSON DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 33.918.666/0001-82

Jose Jailson de Oliveira

CPF: 009.288.534-97

Pela contratada

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 86363213

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN / CNPJ: 10.873.396/0001-35

CONTRATADA: LM SERIGRAFIA E COPIADORA LTDA, CNPJ 07.805.649/0001-29

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023.

Publicado por: FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 83287710

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN / CNPJ: 10.873.396/0001-35

CONTRATADA: TC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.306.389/0001-69

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023.

Publicado por: FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 58387566

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2023

PROCESSO Nº 027/2023

DISPENSA Nº 018/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: ADESIVE COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 43.444.516/0001-38, no valor de R\$ 16.970,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta reais), referente a prestação de serviço de material gráfico e demais itens para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 27 de março de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 48830846

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2023

PROCESSO Nº 024/2023 DISPENSA Nº 017/2023 RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: CERTMAIS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 31.014.048/0001-82, no valor de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), referente a aquisição de três certificados digitais tipo e-CPF A3, com validade de três anos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica. DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial. Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de março de 2023. ADONIAS FRANCISCO DE MELO Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 17478467

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada

no inciso II, art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da Pessoa Jurídica TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, sediada na, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, CEP: 20230-070, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco reais) referente à contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de março de 2023. ADONIAS FRANCISCO DE MELO Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 80371713

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da Pessoa Jurídica PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com sede na RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO,ENCANTADO-RS, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco reais) referente à contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de março de 2023. ADONIAS FRANCISCO DE MELO Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 28577808

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE ADESÇÃO Nº: 01/2022

PROCESSO: 001/2022.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Câmara Municipal de Guamaré/RN, para provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento, ao cidadão, portais institucional, e da transparência ativa e passiva com monitoramento e sistema de administração e controle de contratos/licitações.

CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; 29.345.698/0001-69.

VIGENCIA: A partir de 24 de março de 2023 à 24 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prazo fundamenta -se em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicáveis.

Guamaré/RN, 27 de março de 2023.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 29.345.698/0001-69

JOELMA DA SILVA AQUINO SARAIVA

CPF nº 093.426.194-60

SÓCIA ADMINISTRADORA

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 82146411

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçú/RN.

CONTRATADO(A): PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.780.805/0001-38, localizada na Rua Coronel José Teodoro, nº 371 - Centro - Angicos/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Valor Global: R\$ 9.480,36 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Vigência do Contrato: 28/03/2023 a 27/04/2023

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Manutenção da cobertura do Prédio da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

Ipanguaçu/RN, 28 de março de 2023.

SILVANO DE SOUZA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SILVANO DE SOUZA LOPES
Código Identificador: 61631887

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de Empresa Especializada na confecção de Moveis Planejados fabricados em MDF de 15 mm na cor branca, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme descrição contida na solicitação inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando à melhoria do serviço impresso por esta casa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

SILVANO DE SOUZA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SILVANO DE SOUZA LOPES
Código Identificador: 81446286

CONTRATADO E VALOR:

- FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 23.200.679/0001-68
- Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Unidade: Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

Ipanguaçu/RN, 28 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2023.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na confecção de Moveis Planejados fabricados em MDF de 15 mm na cor branca, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Favorecido: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 23.200.679/0001-68

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Ipanguaçu-RN, em 28 de março de 2023.

SILVANO DE SOUZA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: SILVANO DE SOUZA LOPES
Código Identificador: 03707405

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato Administrativo nº 030

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 28 de março de 2023, onde o mesmo, representando a Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - O Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, a fim de participar de reunião e tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 77716456

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 031

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 29 de março de 2023, onde o mesmo, representando a Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - O Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao Instituto Técnico-Científico de Polícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, a fim de participar de reunião e tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 08586250

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 16.755,50.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de março de 2023
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 84030676

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 24/03/2023.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 36242286

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00019/2023 - 27.03.23 - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 16.755,50.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 31640720

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE UNILAR LTDA - R\$ 14.977,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de março de 2023
FRANCISCO JÚNIOR ALVES
- Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 53612381

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 24/03/2023.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 38015346

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00021/2023 - 27.03.23 - REDE UNILAR LTDA - R\$ 14.977,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 51161817

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede diária ao vereador Alcides de Azevedo Cunha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, ALCIDES DE AZEVEDO CUNHA, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, A VIAGEM DESTINA-SE A VISITAR A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH/RN, A FIM DE SOLICITAR PERFURAÇÃO E INSTAÇÃO DE POÇOS TUNBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, como consta no Processo de Diária nº 017/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 17812267

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 202.002/2023

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em virtude do atendimento ao princípio da publicidade da Administração pública, por meio de veiculação das atividades e ações realizadas pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN. Tomando por base que os meios de comunicação são de vital importância na divulgação e massificação de informações, este serviço será utilizado como suporte, à Assessoria de Comunicação, na tarefa de informar, conscientizar e orientar a população da cidade de Jardim do Seridó/RN, em razão do seu alto poder de alcance. Além de que, não se pode desconsiderar que este meio de comunicação popular é de fácil acesso à população.

Por conseguinte, torna-se indispensável a formalização do referido processo, tendo em vista que a não execução do mesmo, inviabilizará a transparência e publicidade dos atos praticados pelo legislativo municipal, de forma popular, contrariando o Princípio da Publicidade, onde é dever da Administração Pública, divulgar os seus atos.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 77402175

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RF PUBLICIDADE LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RF PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.600.692/0001-84, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2023

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2023.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 20620111

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PROCESSO DE DESPESA: Nº 202.002/2023.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 011/2023.

BASE LEGAL: ART. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

CONTRATADO: RF PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PREÇO GLOBAL: NO VALOR DE R\$ 23.400,00 (VINTE TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 27 de março de 2023.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 48088737

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160323 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - ME - CNPJ Nº 00.995.864/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. Valor Total: R\$: 16.125,90 (Dezesseis Mil

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de Março de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 28225082

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160323 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012-2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

Contratado: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - ME

CNPJ Nº 00.995.864/0001-90

Valor Total: 16.125,90 (Dezesseis Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Contrato nº 0011-2023 - assinado em 24 de Março de 2023 - Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de março de 2023.

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 42176077

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02160323 -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013-2023

00013-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - ME - CNPJ Nº 00.995.864/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. Valor Total: R\$: 9.726,33 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Contratado: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - ME

Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

CNPJ Nº 00.995.864/0001-90

Valor Total: 9.726,33 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Contrato nº 0012-2023 - assinado em 24 de Março de 2023 - Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de Março de 2023.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 15356712

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02160323 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 24205316

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03160323 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014-2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - ME - CNPJ Nº 00.995.864/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. Valor Total: R\$: 17.175,05 (Dezessete Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de Março de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 56531077

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03160323 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00014-2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Contratado: IZABEL CRISTINA VIDAL AGOSTINHO - ME

CNPJ Nº 00.995.864/0001-90

Valor Total: 17.175,05 (Dezessete Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Contrato nº 0013-2023 - assinado em 24 de Março de 2023 - Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 24 de março de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 26876022

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), contemplando a implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades de automatização completa dos processos internos e externos do Poder LEGISLATIVO do Município de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), contemplando a implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades de automatização completa dos processos internos e externos do Poder LEGISLATIVO do Município de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), que será pago

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.957/0001-99, situada na Rua Carvão de Pedra, nº 11, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.076-010.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 27 de março de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 02165165

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 29 de março de 2023, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Projeto de Lei nº 004/2023, autoriza o Poder Executivo a Ratificar sua participação no consórcio intermunicipal multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - CIM.AMLAP, bem como, a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para consórcios públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

SEGUNDA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 27 de março de 2023

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 74626540

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2023 - GP

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Ítalo Meireles do Nascimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2023 - GP

RESOLVE:

Dispõe sobre a nomeação do Sra. Alane de Oliveira Barros, e dá outras providências.

Art. 1º - Nomear o senhor, Ítalo Meireles do Nascimento, portador do CPF:113.097.614-93 e RG:002858716, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, Alane de Oliveira Barros, portadora do CPF:121.433.684-10 e RG:003.481.835, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Pedro velho/RN, em 27 de março de 2023

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pedro velho/RN, em 27 de março de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 50722836

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 81528210

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2023 - GP

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Thiago Cruz de Moraes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, João Thiago Cruz de Moraes, portador do CPF:108.843.674-95 e RG:3028450, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de servidores da Câmara Municipal de Pedro velho/RN;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Pedro velho/RN, em 27 de março de 2023

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Francisco Gomes

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 26803045

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Secretaria Administrativa

Rua Severino Lemos, 22 - CEP 59960.000 - Centro -
Telefone: 84 - 3384-0115

PORTARIA N.º 11/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor JOAMAR FREITAS DINIZ, ocupante do cargo de Secretário, matrícula 140047-9, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de março do corrente ano, com objetivo de promover a troca do para-brisa do veículo marca/modelo Citroen C3 placa OJY-4B50 de propriedade desta Câmara Municipal, junto a MOSSORO AUTOVIDROS PEÇAS E SERVIÇOS de acordo com a indicação da seguradora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 27 de março de 2023

JOSE AMOZ BANDEIRA

Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 03347438

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, consoante autorização do Presidente da Casa, o Sr. Márcio José Pereira de Oliveira, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 07/2023, para a contratação de Empresa visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, com o objetivo de atender as suas atividades regulares.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora em tela está sendo motivada pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e

ambiente mais agradável de trabalho para servidores, vereadores, autoridades e público que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

À vista deste Processo Administrativo, opinamos pela contratação, sem licitação, da pessoa jurídica WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.343.598/0001-87, que apresentou proposta no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

A contratação deste objeto está fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

A solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão realizada em 23/03/2023 e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção da proposta mais vantajosa foi decorrente de prévia pesquisa de mercado realizada por esta Câmara junto a prestadores de serviços do ramo, tendo sido o valor da proposta de preço apresentado pela empresa selecionada, além de menor, condizente com o valor praticado no mercado regional, aferido na respectiva pesquisa mercadológica.

A escolha acima citada está de acordo com o que preconiza o art. 3º da Lei 8666/93, que cita o princípio da seleção da proposta mais vantajosa (ação discricionária do gestor), seguido de apresentação de critérios adotados, o que foi devidamente apresentado.

Essa é a nossa opinião.

Portalegre/RN, 28 de março de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 21604138

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.343.598/0001-87, que apresentou proposta no valor total de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), se proceda a contratação direta da firma WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação na nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 28 de março de 2023.

Márcio José Pereira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 37471582

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 27 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023 - CMRS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor Francisco Isaac da Silva, Assessor Jurídico, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor desta edilidade para Caicó - RN, a fim de participar de curso de orientação prática da Nova Lei de Licitação e Contratos - Regulamentação e Implementação -, promovido pela CEPLAME, cujo período de afastamento compreende 28 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

15 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 27 de março de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ato contínuo, revogam-se disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 27 de março de 2023.

Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 52352205

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 83800475

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, 27 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2023-CMRS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Francisco Acassio Aires Nunes, representante designado pela empresa JOSE VANDAECIO DE SOUZA, CNPJ nº 34.525.622/0001-55, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente as despesas decorrentes de viagem desta edilidade para Caicó - RN, a fim de participar de curso de orientação prática da Nova Lei de Licitação e Contratos-Regulamentação e Implementação -, promovido pela CEPLAME, cujo período de afastamento compreende 28 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º. O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Dispensa de Licitação Processo: DL24030001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: DL24030001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Contratado: <JOSE NICAELMO NERES DA COSTA
08906569408 (40.513.488/0001-75)

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.060,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Presidente

Riacho de Santana/RN, 24/03/2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 52224171

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE NICAELMO NERES DA COSTA 08906569408 (40.513.488/0001-75), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Riacho de Santana/RN, 24/03/2023

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 73338608

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2023, em 27 de março de 2023.

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar o Vereador Ivan Dantas de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó e a quem compete exercer a relação externa do Poder Legislativo, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 28 de março de 2023, com o objetivo de tratar de assuntos junto ao ITEP/RN, especificamente sobre o convênio de expedição de documentos de identidade (RG), fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária destinada a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

formulado no requerimento.

Publique-se e cumpra-se

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 10300448

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 27 de março de 2023.

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª Secretária

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 15535511

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL para a CONTRATAÇÃO DE CURSO CICLO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E AVANÇOS ADMINISTRATIVO DA CMSS, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 27 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA

Processo nº 32/2023 - Inexigibilidade nº 29/2023 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO CICLO DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PRÁTICA PARA PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E AVANÇOS ADMINISTRATIVO DA CMSS.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 27 de março de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 70751628

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2023, em 27 de março de 2023.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 27 de março de 2023.

Concede diária ao Servidor ALIFE MIGUEL BEZERRA DE MACEDO.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 04464362

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2023, em 27 de março de 2023.

RESOLVE

Concede diária à Servidora MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO OLIVEIRA.

Designar o Servidor Alife Miguel Bezerra de Macedo, Diretor de Atividades de Plenário da Câmara Municipal de Santana do Seridó, para realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos dias 28 e 29 de março de 2023, com o objetivo de participar do ciclo de orientação e capacitação prática para pregoeiros, agentes de contratação e gestão - COPPAG compras públicas, destinado a capacitar sobre o processo de regulamentação da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), com duração de 16 (dezesesseis) horas de capacitação presencial, ministrado por instrutores/painelistas da empresa CEPLAME - Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial Ltda (CNPJ 27.073.834/0001-83), fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias destinada a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Publique-se e cumpra-se

Designar a Servidora Maria das Vitorias de Macedo Oliveira, Contadora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, para realizar viagem à cidade de Caicó/RN nos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

dias 28 e 29 de março de 2023, com o objetivo de participar do ciclo de orientação e capacitação prática para pregoeiros, agentes de contratação e gestão – COPPAG compras públicas, destinado a capacitar sobre o processo de regulamentação da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), com duração de 16 (dezesesseis) horas de capacitação presencial, ministrado por instrutores/painelistas da empresa CEPLAME – Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial Ltda (CNPJ 27.073.834/0001-83), fazendo jus ao pagamento de 2 (duas) diárias destinada a custear despesas decorrentes da viagem, nos termos e valores formulado no requerimento.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 27 de março de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 30115008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder ao Sra. MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS -AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, desta Câmara Municipal, uma diária para a cidade do interior do Rio Grande do Norte no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REIAS) para que a Servidora possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Caicó/RN, no dia 28 de março de 2023 à 29 de março de 2023. Para participar do curso “I Ciclo COPPAG – Compras Públicas – 3ª Edição”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 27 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 37283617

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 06/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J&B MERCANTIL LTDA, CNPJ: 24.922.398/0001-81 referente à Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 27 de março de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 83885573

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado J&B MERCANTIL LTDA, CNPJ: 24.922.398/0001-81, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos, conforme prescreve o artigo 62 da lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 50267486

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 08316457

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza e utensílios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN para à Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim desta Câmara Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos objetos prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos, conforme prescreve o artigo 62 da lei 14.133/2021.

Serra do Mel/RN, 23 de março de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 07/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61 referente à Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza e utensílios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à DISPENSA do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 24 de março de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 55675756

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 020/2023

PORTARIA Nº020/2023 Severiano
Melo/RN, 27 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador SILVESTRE NUNES DE FARIAS.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Senhor SILVESTRE NUNES DE FARIAS, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO E FECAM-RN PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 28 e 29 de março de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 27 de março de 2023.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 38076110

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 021/2023

PORTARIA Nº021/2023 Severiano
Melo/RN, 27 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da secretaria ANA CLARA MEDEIROS MELO.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a senhora ANA CLARA MEDEIROS MELO, secretaria desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO ITEP-RN PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 28 de março de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 27 de março de 2023.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 71630606

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Concede diária à servidora que especifica e dá outras

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

providências.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 018/2023, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no dia 27 de MARÇO de 2023. Edição 1617.

ONDE SE LÊ: Conceder à servidora Ana Cláudia de Oliveira Gama, matrícula nº 62, Assessora Jurídica, 02 (duas) diárias, 01(uma) com pernoite, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 28 e 29 de março.

LEIA-SE: Conceder à servidora Ana Cláudia de Oliveira Gama, matrícula nº 62, Assessora Jurídica, 02 (duas) diárias, 01(uma) com pernoite, no valor total de R\$276,00

(duzentos e setenta e seis reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, nos dias 28 e 29 de março.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 53766105

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936 Home Page: www.camaradeareiabranca.com E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com</p>
---	--

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Areia Branca/RN, 27 de março de 2023.

FREDERICK ARAUJO DOS SANTOS
Assessor Administrativo

Publicado por:
RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 73327380



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação dos valores para concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, combinado pelos artigos 32, inciso XX e 26 inciso II o Regimento Interno.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo em consonância com a mesa Diretora, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Resolução.

Os vereadores e servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora da sede do Município, eventualmente, e por motivo do serviço, a mando da administração, farão jus a uma indenização, denominada Diária, destinada a atender às despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, segundo as condições e limites previstos nesta Resolução:

Os valores das diárias serão expresso conforme discriminado no quadro abaixo:

TABELA DE VALORES DENTRO DO ESTADO

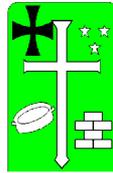
PRESIDENTE	R\$ 150,00
VEREADORES E ASSESSORES	R\$ 120,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R\$ 100,00

TABELA DE VALORES FORA DO ESTADO

PRESIDENTE	R\$ 800,00
VEREADORES E ASSESSORES	R\$ 600,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	R\$ 400,00

É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara, mediante requisição dos respectivos vereadores e servidores, obedecendo os termos do formulário de Solicitação de Diárias de Viagens, disponibilizado em anexo, e seguindo as orientações conforme previstas na subseção V no Art. 10 e 16, § 6º da Resolução 028/2020 – TCE/RN de 15 de dezembro de 2020.

Nos casos em que o servidor se afastar da sede do Município, na condição de Assessor do Presidente da Câmara, fará jus à diária especial, a ser fixada, através de Portaria, pelo Presidente em cada caso, em valores compatíveis àqueles



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

destinados à autoridade assessorada, a fim de que lhe seja assegurada o deslocamento, hospedagem e alimentação do mesmo padrão daquele.

Nenhuma diária será devida quando relativa a sábado, domingo e feriado, salvo se a permanência do vereador ou do servidor, fora da sede nesses dias, ocorrer por interesse do serviço, mediante prévia autorização da Presidência da Câmara. O vereador ou servidor poderá receber, antecipadamente, o valor relativo aos dias previstos para duração de sua viagem, até o limite de 5 (cinco) diárias.

Quando se tratar de transporte aéreo, o fornecimento de passagens só poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara, mediante requisição, encaminhada com a devida antecedência ao Gabinete da Presidência.

Em todos os casos de deslocamentos para viagens o vereador ou o servidor é obrigado a apresentar o respectivo comprovante da viagem.

O prazo para apresentação do relatório na forma descrita no caput é de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno do vereador ou servidor à sede.

Nos casos de deslocamento permanentes e inerentes à sua função (Agente Legislativo Externo, etc) poderá o relatório ser apresentado quinzenalmente.

É vedado o pagamento de diárias, cumulativamente, com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 11 de março de 2023.

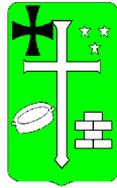
Lindinaldo Andrade de Lima
Presidente

Rafael Melo Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente

Maria Elizabeth Silva do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Figueiredo
2º Secretário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69
Tel. nº (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO(A) REQUISITANTE DA DIÁRIA:		
ENDEREÇO:		
DATA DE SAÍDA:	LOCAL DE DESTINO:	DATA DE RETORNO:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:		
Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:	MATRÍCULA:	CARGO OU FUNÇÃO:
TIPO DE BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
E-MAIL:		TELEFONE RESID/CEL
JUSTIFICATIVA:		
OBS: APÓS RETORNO AO MUNICÍPIO O SOLICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O COMPROVANTE DE VIAGEM NO PRAZO DE TRÊS ÚTEIS.		

ASSINATURA DO (A) SOLICITANTE

ASSINATURA DA AUTORIDADE
AUTORIZATIVA

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 11287208



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 056, de 27 de março de 2023

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma diária e meia (1½) no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Vereador Ycleyber Trajano da Silva - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, matrícula nº 0128, como ressarcimento das despesas referente a uma estadia na cidade do Natal/RN, no período de 23 a 25 de março de 2023, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM, sobre assuntos institucionais de interesses do Poder Legislativo e da comunidade Curraisnovense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 27 de março de 2023.

Francisco Iranilson de Medeiros
1º Secretário

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 75425155



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN.

Contratado: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.959.392/0001-46, sediado(a) na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01451-914.

Objeto: Termo de Aditivo a ser realizado no contrato firmado nos autos do Processo de Despesa 54/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de administração de benefício de créditos na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios in natura e/ou refeições para atendimento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, contratado através do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2022, em razão do reajuste do auxílio-alimentação decorrente do Decreto Legislativo nº 01/2023, para emissão do parecer.

Percentual de acréscimo: 10,75% (dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento)

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea “a” c/c §1º, da Lei 8.666/93

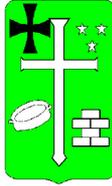
Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 10.388,00 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais), que corresponde ao incremento mensal de R\$ 1.038,80 (um mil trezentos e oitenta e oito reais), até o término do presente exercício financeiro.

Camila Isabele Souza Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 030/2023 – CMBJ

Concede Diária ao Assessor Parlamentar da Câmara e da outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1.º Conceder ao Sr.º JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF n.º089.542.884-99 e RG n.º 002.991.559 – ITEP/RN, Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, uma diária no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para deslocamento a cidade de Macaíba/RN no dia 27/03/2023, acompanhando o senhor presidente da Câmara, com objetivo de ir ao Banco do Brasil, solicitar Talonário de Cheque, levar o instintor para recarga manutenção e protocolar ofício reposta no MP/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 27 de março de 2023.

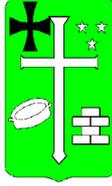
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lindinaldo Andrade de Lima
Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2023-2024

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 27153053

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 029/2023 – CMBJ

Concede Diária ao Presidente da Câmara e da outras Providencias.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1.º Conceder ao Sr.º Lindinaldo Andrade de Lima, portador do CPF:671.716.214-72 e RG 001.265.347, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, uma diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para deslocamento a cidade de Macaíba/RN no dia 27/03/2023, com objetivo de ir ao Banco do Brasil, solicitar Talonário de Cheque, levar os extintores 02 (dois), para recarga manutenção e protocolar ofício reposta no MP/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 27 de março de 2023.

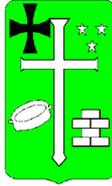
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2023-2024

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 53014210

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 030/2023 – CMBJ*

Concede Diária ao Assessor Parlamentar da Câmara e da outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1.º Conceder ao Sr.º JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF n.º089.542.884-99 e RG n.º 002.991.559 – ITEP/RN, Assessor Parlamentar I da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, uma diária no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para deslocamento a cidade de Macaíba/RN no dia 27/03/2023, acompanhando o senhor presidente da Câmara, com objetivo de ir ao Banco do Brasil, solicitar Talonário de Cheque, levar os extintores (dois) para recarga manutenção e protocolar ofício reposta no MP/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, 27 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lindinaldo Andrade de Lima
Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2023-2024

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 60640155



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre criação de Comissão Especial para Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 61, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente, e, tendo em vista o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. FAZ SABER, a Câmara Municipal de Baraúna/RN, aprovou, e o senhor Presidente Fabrício de Sousa Carvalho promulga, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com o objetivo de revisar e propor alterações no Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - A Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baraúna será composta por 05 (cinco) Vereadores, indicados pelos líderes de cada bancada, com a seguinte composição:

- I - 02 (dois) vereadores da bancada majoritária;
- II - 02 (dois) vereadores da bancada minoritária;
- III - 01 (um) vereador indicado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - A Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar um relatório final contendo as propostas de alteração do regimento interno da Casa.

Art. 4º - A Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal poderá realizar audiências públicas, reuniões e consultas com especialistas e entidades da sociedade civil, visando ao aprimoramento do trabalho da Comissão.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Art. 5º - A Comissão Especial de Reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal deverá elaborar um cronograma de trabalho, apresentando relatórios parciais a cada 30 (trinta) dias, que serão submetidos à apreciação do plenário da Casa.

Art. 6º - O prazo para apresentação do relatório final poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante aprovação do plenário da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Baraúna - RN, 27 de março de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Poder Legislativo

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 18222640

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALÁCIO VEREADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 - Taipu-



TAIPU
SEBASTIÃO CRUZ

Centro - CEP: 59565-000 Telefone:

(84) 3264-2266

CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 007/2023

Taipu/RN, 27 de março de 2023.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, e RG: 2.358.451, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 28/03/2023 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **COMPARECER AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, PARA PEGAR RGS CONFECCIONADOS.** Local ITEP, no endereço: Av. Duque de Caxias, nº80 Bairro; Ribeira, Natal/RN, CEP:59012-200. Telefone (84)3232-6916.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Maria da Conceição Gomes do Nascimento
1º Secretário
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 32038028

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - **EXTRATO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Partes: J&B MERCANTIL LTDA, CNPJ: 24.922.398/0001-81 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: J&B MERCANTIL LTDA, CNPJ: 24.922.398/0001-81, com sede na RUA JOA FELIX 63, centro, Areia Branca/RN.

VALOR.....: Previsão de R\$ 29.802,40 (vinte e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos) total.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 27 de março de 2023.

Rua: Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Vila Brasília - Centro - Serra do Mel/RN.

CNPJ: 12.756.037/0001-23 - CEP 59663-000

Email: camarasm17@gmail.com

Publicado por:
Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 65447110

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - **EXTRATO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Partes: A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) THIAGO FREITAS DE CARVALHO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de material de limpeza e utensílios para a Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61.

VALOR.....: Previsão de no máximo R\$ 50.514,55 (cinquenta mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) anual.

PRAZO.....: 31 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 24 de março de 2023.

Rua: Colono Severino Lázaro da Costa, s/nº - Vila Brasília - Centro - Serra do Mel/RN.

CNPJ: 12.756.037/0001-23 - CEP 59663-000

Email: camarasm17@gmail.com

Publicado por:
Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 73133273



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEILULAR 59.355-000 -141(084) 3475-0002
CNPJ.10873.396/0001-35

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2023
Processo Administrativo nº 25/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pastas personalizadas para documentos (LAMINADAS FOSCO) Formato: Altura: 31cm - Largura: 46cm (abertura) / 23cm (fechada) Impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca e bolso para documentos (BOLSO BRANCO) Papel cartão 300gr	120 unidades		
2	Impressão em Papel Cartão (tamanho A4)	300 impressões		
3	Impressão em Papel fotográfico (A4)	300 impressões		
4	Impressão em papel fotográfico (18	150 impressões		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEILULAR 59.355-000 -141(084) 3475-0002
CNPJ.10873.396/0001-35

5	Impressão em Papel Cartão (18cm x 23 cm)	150 impressões		
6	Comenda para homenagem em acrílico com base em MDF (13 cm x 19 cm)	150 unidades		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 dias, contados da(o) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 62, CENTRO, EQUADOR RN, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 13H AS 17H.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP: 555-000 - Fone: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP: 555-000 - Fone: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35

anexos:

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissário/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por qualquer compromisso assumido pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (UM) DIA que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 8.1.2. O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço;
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no edital;
- 9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;
- 9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEARÁ 59.355-000 - Tel: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEARÁ 59.355-000 - Tel: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regulamentada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAMISTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de dez meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas a CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEARÁ - CEP: 555-000 - Fone: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEARÁ - CEP: 555-000 - Fone: (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 35515265

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados a Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma aprovo o presente Termo de Referência.

FABIO AURÉLIO BULCAO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **DISPENSA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Cotação para Dispensa - 025/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 3.300,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 13:50:02 - Por: Cyntia Araújo Diniz Nobrega	3.300,00

Lote: 0002 - LOTE 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 4.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 21/03/2023 - 13:39:47 - Por: Cyntia Araújo Diniz Nobrega	4.500,00


JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação


Cyntia Araújo Diniz Nobrega
Autoridade Competente



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Cotação para Dispensa - 025/2023

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	N/C	1 Unidade	3.300,00	3.300,00	Homologado em 21/03/2023 13:50:06 Por: Cynthia Araújo Diniz Nobrega

0002 - LOTE 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 4.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	1 Unidade	4.500,00	4.500,00	Homologado em 21/03/2023 13:39:56 Por: Cynthia Araújo Diniz Nobrega



Cynthia Araújo Diniz Nobrega
Autoridade Competente



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **DISPENSA**

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Equador
Câmara Municipal de Equador
Cotação para Dispensa - 025/2023

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 07.805.649/0001-29 -
Endereço: AV.DEODORO DA FONSECA - CEP: 59.020-600 - UF: RN - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 20/03/2023 - 15:20:42 LOTE 1						
	0001	Pastas personalizadas para documentos (LAMINADAS FOSCO) Formato: Altura: 31cm - Largura: 46cm (aberta) / 23cm (fechada) Impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca e bolso para documentos (BOLSO BRANCO) Papel cartão 300gr	PRÓPRIO	PRÓPRIA	120 UN	5,00	1.680,00	600,00
	0002	Impressão em Papel Cartão (tamanho A4)	N/C	N/C	300 UN	2,90	1.800,00	870,00
	0003	Impressão em Papel fotográfico (A4)	N/C	N/C	300 UND	3,00	1.800,00	900,00
	0004	Impressão em papel fotográfico (18 cm x 23 cm)	N/C	N/C	150 UND	3,10	750,00	465,00
	0005	Impressão em Papel Cartão (18cm x 23 cm)	N/C	N/C	150 UN	3,10	750,00	465,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 6.780,00	R\$ 3.300,00
						TOTAL GERAL	R\$ 6.780,00	R\$ 3.300,00

TC DISTRIBUIDORA LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - Documento 30.306.389/0001-69 - Endereço: Rua Coronel José Pinto - CEP: 59025020 - UF: RN - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0002		Enviado em: 20/03/2023 - 15:06:02 LOTE 2						
	0001	Comenda para homenagem em acrílico com base em MDF (13 cm x 19 cm)	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	150 UN	30,00	52.500,00	4.500,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 52.500,00	R\$ 4.500,00
						TOTAL GERAL	R\$ 52.500,00	R\$ 4.500,00

Valor Inicial: R\$ 59.280,00

Valor Readequado Total: R\$ 7.800,00





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Pastas personalizadas para documentos (LÂMINAS FOSCO)
Formato: A4ura: 31cm - Lanuras: 46cm (Aberta) 22cm (Fechada)
Impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca e bolsa para documentos
Papel cartão 300gr

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modalidade	Valor Proposto	Valor Total
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	08/03/2023 - 15:58:21	Pasta FOSCO	R\$ 14,00	R\$ 14,00
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	13/03/2023 - 15:15:14	PROPOSTA	R\$ 14,00	R\$ 1.086,00
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	13/03/2023 - 23:34:30	MARCA PROPOSTA	R\$ 28,00	R\$ 4.206,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Impressão em Papel Cartão (formato A4)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modalidade	Valor Proposto	Valor Total
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	08/03/2023 - 15:58:21	Impressão Cartão	R\$ 4,00	R\$ 1.308,00
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	13/03/2023 - 15:15:14	NC	NC	R\$ 6,00
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	13/03/2023 - 23:34:32	NC	NC	R\$ 30,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Impressão em papel fotográfico (A4)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modalidade	Valor Proposto	Valor Total
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	08/03/2023 - 15:58:21	Pasta Impresão	R\$ 4,00	R\$ 1.308,00
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	13/03/2023 - 15:15:14	Impressão	NC	R\$ 8,00
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	13/03/2023 - 23:35:01	NC	NC	R\$ 30,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Impressão em papel fotográfico (18 cm x 23 cm)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modalidade	Valor Proposto	Valor Total
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	08/03/2023 - 15:58:21	Impressão em papel fotográfico	R\$ 4,90	R\$ 709,00
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	13/03/2023 - 15:16:03	NC	NC	R\$ 5,00
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	13/03/2023 - 23:35:12	NC	NC	R\$ 20,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Impressão em papel Cartão (formato A4)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modalidade	Valor Proposto	Valor Total
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	08/03/2023 - 15:58:21	Impressão em papel Cartão	R\$ 5,00	R\$ 90,00
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	13/03/2023 - 15:14:22	NC	NC	R\$ 5,00
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	13/03/2023 - 23:36:34	NC	NC	R\$ 20,00

LOTE 0002 - ITEM 0001 - Camiseta para homenagem em tecido com base em MPE (13 cm x 18 cm)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modalidade	Valor Proposto	Valor Total
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	08/03/2023 - 15:58:21	Camiseta em tecido	R\$ 23,00	R\$ 230,00
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	13/03/2023 - 15:17:10	PROPOSTA	R\$ 18,00	R\$ 270,00
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	13/03/2023 - 23:36:00	MARCA PROPOSTA	R\$ 36,00	R\$ 528,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Validade (dias úteis)
LAIS FERREIRA E COMPANHIA LTDA ME	07.605.649/001-29	90 dias
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/001-49	90 dias
ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	37.807.203/0001-01	30 dias

A Administração de documentos pode ser verificada na página: www.diariooficial.fecamrn.com.br
 O documento poderá ser consultado no Portal de Transparência em: www.transparencia.fecamrn.com.br
 Código Verificador: 48481



Lancas Enviadas

0001 - LOTE 1

Data	Valor Certej	Modalidade
08/03/2023 - 15:58:21	4.520,00 (previdência)	Válida
13/03/2023 - 15:15:14	5.780,00 (previdência)	Válida
13/03/2023 - 23:34:30	39.482,00 (previdência)	Cancelado
13/03/2023 - 14:39:10	4.910,00	Válida
14/03/2023 - 14:43:39	4.892,00	Cancelado
14/03/2023 - 14:44:24	4.600,00	Válida
14/03/2023 - 14:48:20	4.899,99	Cancelado
14/03/2023 - 15:28:07	4.868,00	Válida
14/03/2023 - 15:27:10	4.889,00	Cancelado
14/03/2023 - 15:30:31	4.880,00	Válida
15/03/2023 - 08:14:18	4.879,00	Cancelado
15/03/2023 - 01:32:42	4.870,00	Válida
15/03/2023 - 04:42:00	4.868,00	Válida
15/03/2023 - 10:47:27	4.860,00	Válida
15/03/2023 - 11:22:57	4.848,00	Cancelado
15/03/2023 - 11:29:21	4.830,00	Válida
15/03/2023 - 11:43:01	4.798,00	Cancelado
15/03/2023 - 12:23:11	4.790,00	Válida
15/03/2023 - 13:58:43	4.789,00	Cancelado
15/03/2023 - 14:13:31	3.300,00	Cancelado
20/03/2023 - 14:25:38	3.300,00	Válida

0002 - LOTE 2

Data	Valor Certej	Modalidade
08/03/2023 - 15:58:21	20.988,00 (previdência)	Válida
13/03/2023 - 15:17:10	22.390,00 (previdência)	Válida
13/03/2023 - 23:36:00	82.290,00 (previdência)	Válida
14/03/2023 - 14:38:44	20.960,00	Válida
14/03/2023 - 14:38:49	20.946,00	Válida

A Administração de documentos pode ser verificada na página: www.diariooficial.fecamrn.com.br
 O documento poderá ser consultado no Portal de Transparência em: www.transparencia.fecamrn.com.br
 Código Verificador: 48481





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

Table with columns: Data, Remetente, CNPJ, Destinatário, Valor. Contains financial records from companies like TEC DISTRIBUIDORA LTDA and ANERZEA CORNELIO DOS SANTOS.

Inhitações de Recurso, Recursos e Contratações

Table for 'Inhitações de Recurso, Recursos e Contratações' with columns: Data, Remetente, CNPJ, Destinatário, Valor. Includes 'LOTE 0001 - LOTE 1'.

Table for 'LOTE 0002 - LOTE 2' with columns: Data, Remetente, CNPJ, Destinatário, Valor. Includes 'LOTE 0002 - LOTE 2'.

Ata de abertura de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos de emergência...



Página 5 de 7

Table with columns: Dia, Hora, Ação, Pauta. Contains meeting agenda items for 'Chat'.

Ata de abertura de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos de emergência...

Ata de abertura de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos de emergência...



Página 6 de 7

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

2020/0223 - 14.53.88	Sistema	Munic. Boa Vista - Item inclui uma unidade program.
2020/0223 - 15.01.88	Sistema	O item 0002 refere-se ao valor imputado no valor de R\$ 4.500,00.
2020/0223 - 15.03.12	F. TC DISTRIBUIDORA LTDA	Respostas item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 15.03.30	F. TC DISTRIBUIDORA	Respostas item 0002: Não há motivo suficiente de inexistência ou ausência item no item 01. Pedimos a justificativa para que o item seja excluído.
2020/0223 - 15.04.01	Sistema	Respostas item 0002: Não há motivo suficiente de inexistência ou ausência item no item 01. Pedimos a justificativa para que o item seja excluído.
2020/0223 - 15.04.82	F. TC DISTRIBUIDORA LTDA	Respostas item 0002: Foi enviada uma resposta no qual item de 15 e item 0002 não foram excluídos por serem necessários para a execução do contrato. Se para a falta de algum item, pedimos que seja informado qual item excluído.
2020/0223 - 15.05.14	Sistema	A falta de um item de acordo com o previsto no Edital não impede a realização do contrato. Se para a falta de algum item, pedimos que seja informado qual item excluído.
2020/0223 - 15.06.02	Sistema	O item 0002 refere-se ao valor imputado no valor de R\$ 4.500,00.
2020/0223 - 15.07.44	Agente de Contabilidade Agente de Contabilidade	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 15.07.21	F. TC DISTRIBUIDORA	Respostas item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 15.10.49	Sistema	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 15.10.42	Sistema	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 15.10.27	Sistema	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 15.48.25	Sistema	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 16.30.25	Sistema	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2020/0223 - 16.38.15	Sistema	Item 0002: Propondo que seja o item para imputação no item 01.
2102/0223 - 12.31.05	Sistema	A falta de um item de acordo com o previsto no Edital não impede a realização do contrato. Se para a falta de algum item, pedimos que seja informado qual item excluído.
2102/0223 - 13.38.47	Sistema	O item 0002 refere-se ao valor imputado no valor de R\$ 4.500,00.
2102/0223 - 13.28.96	Sistema	O item 0002 refere-se ao valor imputado no valor de R\$ 4.500,00.
2102/0223 - 13.30.02	Sistema	O item 0002 refere-se ao valor imputado no valor de R\$ 4.500,00.
2102/0223 - 13.30.98	Sistema	O item 0002 refere-se ao valor imputado no valor de R\$ 4.500,00.

JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Agente de Contabilidade

Emílio A. Queiroz
Cyrus Augusto Dantas Nobrega
Assessor Técnico

MARCELO CARVALHO FERREIRA COSTA
Agente

REGINA DE SOUZA FERREIRA
Agente

A administração do município possui um site eletrônico no endereço eletrônico: www.rgn.com.br.
O acesso ao site eletrônico é gratuito e não necessita de senha para acesso.
O acesso ao site eletrônico é gratuito e não necessita de senha para acesso.



Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 50362553



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

Lei Nº 971/2023

Santana do Matos, 27 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE O COMBATE À POLUIÇÃO SONORA E MEDIDAS DE SOSSEGO PÚBLICO, COM A REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, SIMILARES, FESTAS DANÇANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, nos Termos do Artigo 15,§ Paragrafo 11 E 15, Da Lei Orgânica do Município, Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º- A emissão de ruídos e sons, em ambientes fechados ou não em decorrência de quaisquer atividades industrial, comercial, social ou recreativa, inclusive as de propaganda política no âmbito do Município de Santana do Matos, deverá obedecer, no interesse da saúde e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo da legislação federal e estadual aplicável.

**CAPÍTULO I
DA POLUIÇÃO SONORA**

Art. 2º- É vedado perturbar a tranquilidade e o bem estar da comunidade santanense com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza emitidos por qualquer forma em que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 3º- Os órgãos públicos federais, estaduais e municipais e as associações comunitárias, poderão colaborar no controle da poluição sonora, denunciando a emissão de sons e ruídos acima dos níveis fixados nesta Lei.

Art. 4º- São expressamente proibidos, independentemente de medição de nível sonoro, os ruídos:

I – Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberta ou silencioso adulterado ou defeituoso;

II –(VETADO);

III –(VETADO);

IV –(VETADO);

V –(VETADO);

VI –(VETADO).

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 5º - São permitidos – observado o disposto no art. 6º desta Lei – os ruídos que provenham:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

I – De sinos de igrejas ou templos e, bem assim, de instrumentos litúrgicos utilizados no exercício de culto ou cerimônia religiosa, celebrados no recinto dos respectivos templos das associações religiosas, no período das 7 às 22 horas, exceto nos sábados e na véspera dos feriados e de datas religiosas de expressão popular, quando então será livre o horário;

II – De bandas de músicas nas praças e nos jardins públicos ou em desfiles oficiais ou religiosos;

III – De sirenas ou aparelhos semelhantes usados para assinalar o início e o fim da jornada de trabalho, desde que funcionem apenas nas zonas apropriadas, como tais reconhecidas pela autoridade competente e pelo tempo estritamente necessário;

IV – De sirenas ou aparelhos semelhantes, quando usados por batedores oficiais ou em ambulâncias ou veículos de serviço urgente, ou quando empregados para alarme e advertência, limitado o uso mínimo necessário;

V – De explosivos empregados em pedreiras, rochas e demolições, no período das 7 às 12 horas;

VI – De máquinas e equipamentos utilizados em construções, demolições e obras em geral, no período compreendido entre 7 e 22 horas;

VII – De máquinas e equipamentos necessários à construção ou conservação de logradouros públicos, no período de 7 às 22 horas;

VIII – De autofalantes utilizados para propaganda eleitoral durante a época própria, de acordo com a legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. A limitação a que se refere os itens V, VI e VII deste artigo não se aplica quando a obra for executada em zona não residencial ou de logradouro público, nos quais o movimento intenso de veículos e pedestres, durante o dia, recomende sua realização à noite.

Art. 6º- Às festas tradicionais, folclóricas, populares e particulares, bem como as manifestações culturais religiosas, não será aplicado o limite do anexo I desta Lei, assegurando-se a sua realização, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

- a) O requerimento para a realização de qualquer evento que produza ruído que ultrapasse os valores previstos nessa lei deverá conter as características do evento tais como horário, localização, finalidade e natureza.
- b) Em caso de eventos em via pública, o requerimento de autorização de uso de via pública que satisfazer aos prerequisites da alínea “a” deste artigo já se afigura autorização para os fins desta lei.

Art. 7º- Quando da utilização de equipamento sonoro para qualquer fim, excetuados os previstos nesta lei, deverão obedecer aos limites de emissão de sons, conforme o Anexo I desta Lei.

§ 1º A desobediência do disposto no caput deste artigo implicará a cominação das penalidades previstas pela legislação.

§ 2º O horário da realização das atividades que utilizem equipamentos sonoros com seus respectivos parâmetros de emissão sonora, nos termos do anexo I, desta Lei, fica estipulado da seguinte forma:

- I - Publicidade fixa ou volante de 08h até as 18h (oito às dezoito horas);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

II - Estabelecimento que não possua isolamento acústico, como bares, restaurante, boate e similares, som ambiental:

- a) De segunda à quinta-feira das 08h até as 22h (oito às vinte e duas horas);
- b) Na sexta-feira e véspera de feriado de 22h até as 02h (vinte e duas as duas horas);
- c) No sábado das 22h até as 04h (vinte e duas às quatro horas);
- d) No domingo das 08h até as 24h (oito às vinte e quatro horas).

Art. 8º- O funcionamento de bares, restaurante, boate e similares não serão prejudicados em qualquer horário desde que não produzam ruídos.

Parágrafo Único. Ficam proibidos, a partir da publicação desta Lei, o uso de carros sons, serviços de publicidades ou outro tipo de som de qualquer espécie, a menos de 150m (cento e cinquenta) metros das unidades escolares, templos religiosos, repartições públicas quando em funcionamento e hospitais, salvo se houver autorização expressa e fundamentada do município.

Art. 9º- Não é permitido o funcionamento de carros sons e aparelhagens em praças.

Parágrafo Único. Excetua-se do presente regramento, o funcionamento de carros sons de publicidade e trios elétricos totalmente licenciados pelo executivo municipal, para fins culturais, religiosos e manifestações populares, com prévia autorização do órgão competente, respeitando a emissão de sons determinados no anexo I desta Lei.

Art. 10- Para prevenir a poluição sonora, o município disciplinará o horário de funcionamento noturno das construções, condicionando a admissão de obras de construção civil aos domingos, feriados e dias facultados, desde que satisfeita às seguintes condições:

I - Obtenção de alvará de licença especial pelo Poder Executivo, com discriminação de horário e tipo de serviços que poderão ser executados;

II - Observância dos níveis de som estabelecidos nesta Lei.

Art. 11º- O Poder Executivo Municipal poderá vistoriar o local do evento ou funcionamento do equipamento sonoro antes de expedir o alvará de autorização

Art. 12º- Caberá ao órgão competente do Município, a vistoria e fiscalização do disposto desta Lei, no âmbito de sua atribuição, observando-se que:

I - O alvará de funcionamento para estabelecimentos como bares, restaurantes, boates, casas de shows e afins, já autorizam aos e proprietários a utilizarem equipamentos sonoros em conformidade com esta lei.

II - Os estabelecimentos que estiverem funcionando com nível acústico acima dos limites permitidos por esta lei, ainda que possuam alvará de funcionamento ou autorização especial de utilização sonora serão aplicadas:

a) Na primeira atuação, advertência escrita para imediatamente fazer cessar a irregularidade e prazo de 05 (cinco) dias para adequar-se nos dispositivos desta Lei;

b) Segunda atuação, multa de até 150 UFIRN (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio Grande do Norte);

c) Na segunda reincidência, multa de até 250 UFIRN;

d) Em caso de persistir o desrespeito, suspensão das atividades, cassação do alvará de funcionamento e licença ambiental, além de multa de até 450 UFIRN.

Art. 13º- O infrator poderá apresentar um único recurso ao Poder Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após receber a notificação.

Art. 14º. Qualquer munícipe poderá formular ao município, denúncia de desatendimento as normas da legislação de combate à poluição sonora desta lei e de todos os demais diplomas que regulem o tema.

§ 1º O (A) Chefe do Executivo Municipal regulamentará competências e procedimentos para a implantação desta lei.

§ 2º Será preservado o sigilo dos dados do cidadão reclamante, caso queira se identificar.

§ 3º Recebida a informação, o órgão responsável pela política do meio ambiente deverá tomar providências necessárias para a sua imediata apuração e aplicável das penalidades cabíveis.

Art. 15º. Independentemente da medição de nível sonoro são expressamente proibidos os ruídos produzidos por veículo com equipamento de descarga aberta ou silenciosos adulterados ou danificados.

Art. 16º. Os serviços de auto falantes fixos somente poderão ser licenciados para ruas e áreas predominantemente comerciais ou industriais, para funcionamento nos horários das 09h às 18h de segunda-feira à sábado, e nas feiras, aos domingos no horário das 08h às 13h.

Parágrafo Único Nas áreas das praças, parques e jardins municipais, dependerá da prévia autorização do órgão municipal responsável pela política ambiental.

Art. 17º. Os fogos de artifícios ou outros que possam causar poluição sonora, só poderão ser efetuados no horário das 09h às 21h.

§ 1º Com exceção do carnaval, réveillon, atividades religiosas, período junino, natal e comícios no período de campanha eleitoral.

§ 2º Nas áreas das praças, parques, jardins municipais e logradouros públicos, dependerá da prévia autorização do órgão municipal responsável pela política ambiental.

Art. 18º. (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO).

Art. 19º. São considerados infratores para efeito desta lei os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais, clubes dançantes, os responsáveis e promotores de eventos públicos, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 20º. São considerados eventos públicos os shows ou festas em espaços públicos ou privados, não importando sua finalidade.

§ 1º A Licença Ambiental e de funcionamento para a realização de cada evento, somente será liberada com apresentação de requerimento de solicitação pelo responsável do estabelecimento e pelos promotores do evento.

§ 2º A cada evento público somente será permitida a sua realização após prévia licença ambiental e licença de funcionamento, e assinatura do termo de responsabilidade pelo cumprimento das normas estabelecidas na presente lei, pelo responsável do evento e o pagamento de taxa dessas licenças, estabelecidas pelo poder Público.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

§ 3º Aos ambulantes que desrespeitarem o estabelecido nesta lei, terão apreendidas as bebidas alcoólicas por eles comercializadas.

§ 4º À pessoa física ou jurídica ficam concedidos o direito de defesa com prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da notificação para recorrer do auto de infração junto órgão Municipal.

§ 5º Nos casos que esta lei se omita, deveram ser usadas subsidiariamente a legislação estadual, federal e outras leis municipais que versarem sobre o assunto.

Art. 21º- As Polícias Militar e Civil poderão agir na fiscalização desta lei.

Art. 22º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 27 de março de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO I

TIPO DE ÁREA	DIURNO	NOTURNO
RESIDENCIAL	65 dBA	55 dBA
DIVERSIFICADA	70 dBA	65 dBA
INDUSTRIAL	70 dBA	65 dBA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei Ordinária visando regulamentar no âmbito do município de Santana do Matos o combate à poluição sonora, assim como a normatização do funcionamento de bares, similares e festas dançantes.

Trata-se de matéria de interesse local e que, portanto, compreende a competência do Poder Legislativo, através de seus Vereadores membros, em iniciar o processo legislativo, com fundamento no art. 11, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que a matéria é meramente regulamentária e seus termos não implicam em acréscimo de despesas ao Poder Executivo Municipal, uma vez que, caso aprovado o presente projeto de lei, a sua implementação utilizará os recursos humanos, materiais e estrutura administrativa já existentes.

A matéria a ser regulamentada é de fundamental importância e busca atender os anseios da população local, que clama pelo combate à poluição sonora e a organização no funcionamento dos bares, similares e festas dançantes, com o objetivo de promover a paz e o bem-estar social.

Santana do Matos, 03 de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RUA GREGÓRIO DE MELO, 117

01.632.594/0001-16 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 218 de 22/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº218, de 22 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR, 01 de FEVEREIRO de 2023

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RUA GREGÓRIO DE MELO, 117

01.632.594/0001-16 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 3 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha: 13	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER LEGISLATIVO		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha: 3	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-40.000,00

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Publicado por:
JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 50484252

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 027, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro nos arts. 84,85,86 e 87, do Lei Municipal nº 819/2003 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** à **SECRETÁRIA/RECEPCIONISTA** infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Elizângela Torres Diniz	24-1	De 01/08/2021 a 31/07/2022	03/04/2023	02/05/2023

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração (art 85, do Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 14 de março de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: cmaalexandria@gmail.com](mailto:maaalexandria@gmail.com)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 73174142



PORTARIA Nº 042/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023 JARDIM DO SERIDÓ/RN

Autoriza abertura de suprimento de fundos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Aquisição de material de consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618



CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente



RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO 01/2023

EM 23 DE MARÇO DE 2023

*Repblicado por incorreção

Nomeia membros das comissões permanentes da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN da legislatura 2021/2024 para o Biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 18, inciso I, e Artigo 11, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, da legislatura 2021/2024 para o Biênio 2023/2024, nos termos regimentais e observadas as representações partidárias com assento na casa, conforme nomeações abaixo:

I- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PRESIDENTE: Felipe da Silva – PSDB

RELATOR: Vagton Luiz Silva de França – PSD

SECRETÁRIO: Álvaro Breno Araújo Bezerra – PSD

II- **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

PRESIDENTE: José Maria Gomes – PROGRESSISTAS

RELATOR: Felipe Silva – PSDB

SECRETÁRIO: Rodolfo Guedes dos Santos – REPUBLICANOS

III- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PRESIDENTE: Francisco Aldo Maciel – PSD



Praca Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295



RIO GRANDE DO NORTE

RELATORA: Maria Claudicéia Simões de Maria – REPUBLICANOS

SECRETÁRIO: José Maria Gomes – PROGRESSISTAS

IV- COMISSÃO DE TRANSPORTE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

PRESIDENTE: Rodolfo Guedes dos Santos – REPUBLICANOS

RELATOR: Álvaro Breno Araújo Bezerra - PSD

SECRETÁRIO: Maria Claudicéia Simões de Maria – REPUBLICANOS

V- COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

PRESIDENTE: Vagton Luiz Silva de França – PSD

RELATOR: Rodolfo Guedes dos Santos - REPUBLICANOS

SECRETÁRIO: Felipe da Silva – PSDB

1º SUPLENTE: José Maria Gomes - PROGRESSISTAS

2º SUPLENTE: Álvaro Breno Araújo Bezerra - PSD

3º SUPLENTE: Maria Claudicéia Simões de Maria - REPUBLICANOS

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 23 de março de 2023.

JOÃO MARIA ALEXANDRE

PRESIDENTE DA CMCC

CPF: 336.553.244-72



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP: 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 80175506

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **TERMO**



RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de 06 (seis) passagens aéreas (ida e volta), com destino Recife/PE – Brasília/DF – Recife/PE, tendo como objetivo a participação dos vereadores desta casa Legislativa na XXII Marcha dos Vereadores e Vereadoras que acontecerá de 25 a 28 de abril do corrente ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, o Sr. JOÃO MARIA ALEXANDRE, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013//2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa WJ TURISMO EIRELI, CNPJ 30.092.096/0001-26, situada a Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo,681, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380.000, destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de 06 (seis) passagens aéreas (ida e volta), com destino Recife/PE – Brasília/DF – Recife/PE, tendo como objetivo a participação dos vereadores desta casa Legislativa na XXII Marcha dos Vereadores e Vereadoras que acontecerá de 25 a 28 de abril do corrente ano, com valor global de R\$ 11.138,53 (onze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cerro Corá/RN, em 27 de março de 2023.

Atenciosamente,

João Maria Alexandre
Presidente



Praca Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 63718757



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o(a) Câmara Municipal de Bodó/RN, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a aquisição de material permanente (ar condicionado, microondas, gelagua, roteador, dentre outros), conforme especificações a seguir indicadas.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ar condicionado Potência 22.000 BTUs Capacidade de refrigeração de 6400w. Com faixa de temperatura de 16°C e 32°C automático. Para ambiente com área 30-35m² Filtro com proteção anti bactérias. Vazão de ar superior a 16,7m³ Nível de ruídos, inferior a 50dB. Material da serpentina: Cobre.	UND	01		
2	Ar condicionado Potência: 9.000 BTUs Tensão: 110/220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 36 A 53 DB Tipo: Split Inverter Modelo: Hi Wall Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Deflexão Ar Auto	UND	02		
3	Micro-ondas Material: Aço Inoxidável Capacidade: 34 L Potência Mínima: 1000 W Voltagem: 110/220 V	UND	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A" Cor: Branca Funções: Cozinhar, Assar E Aquecer				
4	Bebedouro de Coluna Material: Aço Tipo: Elétrico De Coluna Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó Capacidade: 20 L Capacidade Refrigeração: 3 L/H Saída Água: Natural E Gelada Características Adicionais: 2 Torneiras, Tampa Superior E Frontal, Aparador De Comprimento: 960 MM Largura: 305 MM Profundidade: 330 MM	UND	01		
5	ROTEADOR Padrões Wi-Fi 5 IEE 802.11ac/n/a 5Ghz IEE 802.11n/b/g 2.4Ghz Velocidade de WiFi: AC1200 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac) 2.4 Ghz: 300 Mpps (802.11n) Alcance do sinal WiFi Casas com 3 dormitórios 4xAntenas Fixas Múltiplas antenas formam uma matriz de aumento de sinal para cobrir mais direções e grandes áreas Beamforming Concentra a força do sinal wireless para clientes para estender o alcance Wi-Fi Capacidade WiFi Medium Dual-Band Alocar dispositivos para bandas diferentes para desempenho ideal 2x2 MU-MIMO	UND	03		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



	Se comunica simultaneamente com múltiplos clientes MU-MIMO				
6	Pen Drive Metálico Capacidade Memória: 32 GB Interface: Usb 3.0 Aplicação: Armazenamento De Dados Velocidade Gravação: 4.8 GB/S Características Adicionais: Material Emborrachado Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux	UND	15		
7	Televisor Tamanho Tela: 55 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Bluetooth. Tipo Tela: Led (Ultraslim) Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo	UND	01		
VALOR TOTAL					

I – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

1.2. Fica consignado o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3. Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente a marca do produto ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

1.5. É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

II – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

2.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

2.2. Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos produtos descritas neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM-RN);

2.3. Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitado da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

3.1.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:

3.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



3.1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.1.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

3.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

3.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

3.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.1.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



3.1.8. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;

3.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

IV – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos do conhecimento da ordem de compra que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.
Nome Fantasia.
CNPJ nº.
Inscrição Estadual nº.
Endereço da Empresa.
Telefone de Contato da Empresa.
E-mail.
Nome do Representante Legal.
Telefone de Contato do Representante da Empresa.
Data da emissão da Cotação.
Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Solicitamos a gentileza de nos fornecer pesquisa de preço, com a especificação abaixo, a fim de contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Bodó/RN:

OBJETIVO:

A Câmara Municipal de Bodó/RN tem como objetivo a contratação de serviço de assessoria implantação, treinamento, acompanhamento e envio dos eventos do e-Social, e demais serviços decorrentes do setor pessoal, conforme especificações a seguir indicadas.

Agradecemos antecipadamente, ao mesmo tempo em que solicitamos dessa conceituada empresa que nos forneça os preços praticados, do item abaixo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de assessoria, implantação, treinamento, acompanhamento e envio dos eventos do e-Social, e demais serviços decorrentes.	Mês	10		
Valor total					

A o Serviço deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos do conhecimento da ordem de serviço que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão prestados definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: camarabodorn@hotmail.com ou protocoladas no endereço Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 07 às 13h).

Na proposta de preço deverá constar obrigatoriamente o serviço ofertado, o valor unitário e valor total. O valor constante da proposta deve compreender todos os **impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados**, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados do envio através de e-mail ou mediante protocolo na Secretaria desta Casa.

É vedada a proposta de quantidade inferior ou em desacordo com a solicitada neste expediente.

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO.

Razão Social.

Nome Fantasia.

CNPJ nº.

Inscrição Estadual nº:

Endereço da Empresa.

Telefone de Contato da Empresa.

E-mail.

Nome do Representante Legal.

Telefone de Contato do Representante da Empresa.

Data da emissão da Cotação. __/__/2023

Validade da Cotação: Mínimo de 180 dias.

Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, **consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar da publicação do presente aviso.**

Carla Daniele Dantas Pereira
Chefe da Secretaria Geral

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EXTRATO**



RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80, RUA: PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 11, CENTRO, CERRO CORÁ/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO (A): BB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ 07.648.086/0001-02, ENDEREÇO: Q SCN QUADRA 4 BLOCO B, S/N, SALA 702 PARTE 885, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.714-020.

OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR EM OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE MARÇO DE 2023

JOÃO MARIA ALEXANDRE
PRESIDENTE.



Praça Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 42508533

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, QUE IRÁ MINISTRAR OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2023

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ATUALIZAÇÕES, A EMPRESA **BB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ 07.648.086/0001-02, VISANDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR EM OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REALIZADA NOTADAMENTE COM FUNDAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DETERMINO QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES NA IMPRENSA OFICIAL.

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

JOÃO MARIA ALEXANDRE

PRESIDENTE



Praca Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 22124501



PROJETO DE LEI Nº 006/2023

DE 22 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMMISSIONADOS E DEMAIS MEMBROS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de acordo com a competência descrita no Regimento Interno e demais legislações pertinentes, vem, propor o presente projeto de lei, nos termos que segue;

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, auxílio-alimentício, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores públicos de provimento efetivo, comissionados e demais membros do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§1º- O Auxílio-alimentício tem caráter indenizatório e não salarial e será pago mensalmente na folha de pagamento dos servidores;

§2º- O impacto financeiro, causado pelo pagamento deste auxílio de caráter indenizatório, está descrito e exposto em anexo desta lei.

Art. 2º- O Auxílio-alimentício destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com refeição dos servidores, especificado no art. 1º desta Lei, sendo lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º- São Critérios para percepção do auxílio-alimentício:

- I- O Auxílio-alimentício
- a) Não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;
- b) Estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria Geral.

Art. 4º- Excetua-se do disposto no art.1º os servidores:

- I- Que não esteja em efetivo exercício;
- II- Que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;
- III- Que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem;
- IV- Licença para tratar de interesses particulares.

Art. 5º - O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:



- I- Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração ou subsídio do servidor ou vereador para quaisquer efeitos;
- II- Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;
- III- Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- IV- Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 6º- O Valor do auxílio-alimentício individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá ao percentual de 20% do valor bruto da remuneração e/ou subsídio correspondente.

Parágrafo Único – Os valores constantes deste artigo serão anualmente atualizados monetariamente, em conformidade com o INPC.

Art. 7º- Para fazer jus ao benefício o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- I- Estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;
- II- Ser indicado mediante requerimento na forma prevista nos artigos 3º e 4º;
- III- Fazer prova, se necessário, de que não recebe benefício idêntico ou similar na Câmara.

Art. 8º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320 e legislação correlata.

Art. 9º- O servidor beneficiário dos auxílios alimentação poderá solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias recebidas, através de requerimento.

Art. 10º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOSÉ DA PENHA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

José da Penha/RN, 22 de Março de 2023

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1618



Nilcimar Fontes de Araújo Gomes
Presidente

Apoliana Cristina da Costa Lima
Vice-presidente

Maria Neci da Silva Araújo
1º Secretário(a)

Hildeermes Rothischyld Fontes Morais
2º Secretário(a)

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 12682023

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.